

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 1, DE 2007 – CD, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELA CRISE DO SISTEMA DE TRÁFEGO AÉREO BRASILEIRO, CHAMADA DE “APAGÃO AÉREO”, DESENCADEADA APÓS O ACIDENTE AÉREO OCORRIDO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2006, ENVOLVENDO UM BOEING 737-800, DA GOL (VÔO 1907) E UM JATO LEGACY, DA AMÉRICA EXCELAIRE, COM MAIS DE UMA CENTENA DE VÍTIMAS

**REQUERIMENTO Nº de 2007
(Do Sr. Vanderlei Macris)**

Requer a convocação do Sr. Wellington Rodrigues – Presidente da Associação Brasileira dos Controladores de Tráfego Aéreo para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre a crise aérea desencadeada após o acidente do Boeing da Gol com o jato Legacy da America ExcelAire, ocorrido em 29 de setembro de 2006.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei n.º 1.579, de 18 de março de 1952, e na forma do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja convocado o Sr. Wellington Rodrigues, Presidente da Associação Brasileira dos Controladores de Tráfego Aéreo, para prestar esclarecimentos a esta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a crise aérea desencadeada após o acidente do Boeing da Gol com o jato Legacy da America ExcelAire, ocorrido em 29 de setembro de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação ora requerida é de fundamental importância para os esclarecimentos dos fatos que são objeto desta CPI. A presença do Sr. Wellington Rodrigues, certamente fornecerá subsídios elementares e indispensáveis para que a investigação parlamentar possa desenvolver-se a contento e enfrentar diretamente o seu objeto.

Ademais, passados mais de sete meses desde o acidente, é fundamental para os trabalhos desta Comissão e para a solução da crise aérea, o conhecimento: (1) das circunstâncias que culminaram no choque das aeronaves, e (2) do cenário de recomposição dos fatos a que chegaram as investigações da autoridade aérea levadas a efeito até o momento.

Sala da Comissão, 08 de maio de 2007.

Deputado VANDERLEI MACRIS